

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2023

Processo Administrativo n.º. 425/2023

Pregão Eletrônico n.º 9082/2023

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 9 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

O Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, S/N -Centro CEP: 68.445-000 Barcarena-PA, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO**, portadora do RG 3520890 SSP/PA e CPF n.º. 826.624.262-72, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9082/2023**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE**, localizado na Rua Barão do Cerro Azul, n.º 42, Bairro Vila Recreio, CEP: 86.025-110, Londrina/PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.082.076/0001-74, representado pelo Sr. **LUCAS DE MORAIS LADEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 007.009.779-88, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 7230120-0 SESP/PR, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ - 30.082.076/0001-74						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
COTA EXCLUSIVA						
4	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO POSICIONADOR, MATERIAL PLÁSTICO, USO PERIAPICAL, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO ADULTO.	MAQUIRA	UNIDADE	10	R\$ 58,08	R\$ 580,80
5	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO POSICIONADOR, MATERIAL PLÁSTICO, USO PERIAPICAL, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO INFANTIL.	MAQUIRA	UNIDADE	10	R\$ 58,39	R\$ 583,90
7	AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL SILICONE, TIPO ABRIDOR DE BOCA, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL, FORMATO BLOCO, TAMANHO ADULTO.	IMPLA	UNIDADE	50	R\$ 4,95	R\$ 247,50
8	AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL SILICONE, TIPO ABRIDOR DE BOCA, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL, FORMATO BLOCO, TAMANHO INFANTIL.	IMPLA	UNIDADE	60	R\$ 4,61	R\$ 276,60
10	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SELDIN, RETA, TAMANHO ADULTO, REFERÊNCIA Nº 2, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL.	IMPLA	UNIDADE	100	R\$ 17,16	R\$ 1.716,00
11	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SELDIN, RETA, TAMANHO INFANTIL, REFERÊNCIA Nº 2, ESTERIL.	IMPLA	UNIDADE	100	R\$ 17,02	R\$ 1.702,00
12	ALAVANCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO APEXO, REFERÊNCIA Nº 302, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL A 134°C.	IMPLA	UNIDADE	70	R\$ 17,20	R\$ 1.204,00
13	ALAVANCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO APEXO, REFERÊNCIA Nº 303, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL A 134°C.	IMPLA	UNIDADE	70	R\$ 17,20	R\$ 1.204,00
14	ALVEOLÓTOMO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA LUER CURVO, ARTICULADO, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL.	IMPLA	UNIDADE	100	R\$ 57,18	R\$ 5.718,00
15	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DYCAL, DUPLO ANGULADO, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	IMPLA	UNIDADE	160	R\$ 6,04	R\$ 966,40
16	APLICADOR ODONTOLÓGICO, PARA CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CABO LONGO, DUPLO, TIPO PONTA ANGULADA.	IMPLA	UNIDADE	100	R\$ 6,04	R\$ 604,00
21	BROQUEIRO, MATERIAL ALUNÍNIO, MODELO ESTOJO ABERTO, CAPACIDADE CERCA DE 15 BROCAS, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL.	IMPLA	UNIDADE	33	R\$ 14,63	R\$ 482,79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

23	CABO ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO OITAVADO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL.	IMPLA	UNIDADE	300	R\$ 5,98	R\$ 1.794,00
24	CALÇADORES DE PAIVA 1-4, EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL.	IMPLA	UNIDADE	50	R\$ 23,99	R\$ 1.199,50
26	COLGADURA INDIVIDUAL PARA REVELAÇÃO DE 1 RX, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, INDICADA PARA PRENDER E OU PERFURAR FILMES RADIOGRÁFICOS, VALIDADE INDETERMINADA.	IMPLA	UNIDADE	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00
27	COLHER DE DENTINA PESCOÇO LONGO, EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL.	IMPLA	UNIDADE	150	R\$ 9,06	R\$ 1.359,00
31	CURETA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA Nº 85, FORMATO CÔNCAVO CORPO DUPLO, APLICAÇÃO CIRURGIA, TIPO LUCAS, AUTOCLAVÁVEL.	IMPLA	UNIDADE	70	R\$ 6,65	R\$ 465,50
32	CURETA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA Nº 87, FORMATO CÔNCAVO CORPO DUPLO, APLICAÇÃO CIRURGIA, TIPO LUCAS, AUTOCLAVÁVEL.	IMPLA	UNIDADE	120	R\$ 6,66	R\$ 799,20
36	ESCAVADOR, USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO DUPLO, PARA DENTINA, MODELO Nº 05, AUTOCLAVÁVEL.	IMPLA	UNIDADE	120	R\$ 5,97	R\$ 716,40
37	ESCAVADOR, USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO DUPLO, PARA DENTINA, MODELO Nº 11,5, AUTOCLAVÁVEL.	IMPLA	UNIDADE	120	R\$ 6,04	R\$ 724,80
38	ESPÁTULA 24CM FLEXIVEL, EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL.	IMPLA	UNIDADE	30	R\$ 8,93	R\$ 267,90
40	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EM TITÂNIO, MODELO Nº 06, PARA APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, DUPLO, CABO COM SILICONE, AUTOCLAVÁVEL.	IMPLA	UNIDADE	120	R\$ 35,35	R\$ 4.242,00
41	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO COMUN, TAMANHO Nº 36, TIPO USO MANIPULAÇÃO.	IMPLA	UNIDADE	100	R\$ 6,65	R\$ 665,00
44	ESTOJO INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 18CM, LARGURA 8CM, ALTURA 5CM.	ACONOX	UNIDADE	40	R\$ 64,35	R\$ 2.574,00
45	ESTOJO INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 20CM, LARGURA 10CM, ALTURA 5CM.	ACONOX	UNIDADE	40	R\$ 71,31	R\$ 2.852,40
46	ESTOJO INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 26CM, LARGURA 12CM, ALTURA 6CM, ACESSÓRIOS COM TAMPA.	ACONOX	UNIDADE	40	R\$ 122,76	R\$ 4.910,40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

60	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 18D, MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL.	IMPLA	UNIDADE	100	R\$ 83,43	R\$ 8.343,00
62	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 2, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL.	IMPLA	UNIDADE	100	R\$ 84,11	R\$ 8.411,00
63	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 3, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL.	IMPLA	UNIDADE	100	R\$ 84,11	R\$ 8.411,00
64	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 4, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL.	IMPLA	UNIDADE	100	R\$ 83,71	R\$ 8.371,00
65	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 5, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL.	IMPLA	UNIDADE	100	R\$ 83,76	R\$ 8.376,00
66	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 65, DENTES E RAÍZES INFERIORES.	IMPLA	UNIDADE	100	R\$ 83,43	R\$ 8.343,00
67	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 69, RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL.	IMPLA	UNIDADE	100	R\$ 83,55	R\$ 8.355,00
68	JOGO ALAVANCA SELDIN INFANTIL, CONTENDO 1 ALAVANCA CURVA ESQUERDA, 1 ALAVANCA CURVA DIREITA E 1 ALAVANCA RETA, EM AÇO INOX, TAMANHO 15CM. AUTOCLAVÁVEL, CABO OCO.	IMPLA	KIT	120	R\$ 52,79	R\$ 6.334,80
69	JOGO DE ALAVANCA SELDIN ADULTO, CONTENDO 1 ALAVANCA Nº 1L, Nº 1R E Nº 2., PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE; AUTOCLAVAVEL. PODENDO TER A PARTE ATIVA RETA OU EM FORMA TRIANGULAR. GARANTIA: 2 ANOS, CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	IMPLA	KIT	150	R\$ 53,13	R\$ 7.969,50
86	PLACA PARA ESPATULAÇÃO, MATERIAL VIDRO, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA CERCA DE 6MM.	IMPLA	UNIDADE	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
91	POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL SILICONE, FORMATO CILÍNDRICO, COM 2 CAVIDADES, TIPO DAPPEN.	IMPLA	UNIDADE	200	R\$ 3,55	R\$ 710,00
93	SERINGA CARPULE COM ASPIRAÇÃO, EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL.	IMPLA	UNIDADE	180	R\$ 42,24	R\$ 7.603,20
94	SERINGA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE 1,80ML, RETROCARGA, TIPO CARPULE, APLICAÇÃO REFLUXO TRADICIONAL.	IMPLA	UNIDADE	150	R\$ 27,04	R\$ 4.056,00
97	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO EXPLORADORA, CARACTERÍSTICASADICIONAIS ENDODONTIA, MODELO Nº 47, TIPO CABO MACIÇO.	IMPLA	UNIDADE	120	R\$ 7,92	R\$ 950,40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

100	SUGADOR CIRÚRGICO, EM LIGA DE METAL CROMADO, AUTOCLAVÁVEL.	IMPLA	UNIDADE	50	R\$ 15,07	R\$ 753,50
102	TAMBOREL PARA LIMAS, EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL.	IMPLA	UNIDADE	90	R\$ 15,62	R\$ 1.405,80
TOTAL						R\$ 126.829,29

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema *ComprasNet* – acessível publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

MILVEA FRANCIANE
FERREIRA
CARNEIRO:82662126272

Assinado de forma digital por
MILVEA FRANCIANE FERREIRA
CARNEIRO:82662126272
Dados: 2024.01.05 15:44:00 -03'00'

MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSB

LUCAS DE MORAIS
LADEIRA:0070097
7988

Assinado de forma digital
por LUCAS DE MORAIS
LADEIRA:00700977988
Dados: 2024.01.05
08:34:23 -03'00'

LUCAS DE MORAIS LADEIRA
ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2023

Processo Administrativo n.º. 425/2023

Pregão Eletrônico n.º 9082/2023

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 9 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

O Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, S/N -Centro CEP: 68.445-000 Barcarena-PA, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO**, portadora do RG 3520890 SSP/PA e CPF n.º. 826.624.262-72, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9082/2023**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, localizado na Av. Presidente Getúlio Vargas, 4627 – Bairro lanetama – CEP: 68.745-000 – Castanhal-PA, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.556.213/0001-04, representado pelo Sr(a). **AMANDA CAROLINA CANDIDA LOPES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 027.813.562-55 e RG n.º 5773163 PC/PA, em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ - 37.556.213/0001-04						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
COTA EXCLUSIVA						
1	ABAIXADOR DE LINGUA BRUENINGS 19CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL.	GOLGRAN	UNIDADE	90	R\$ 21,66	R\$ 1.949,40
28	KIT CONDENSADORES DE SHILDER, EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL.	ODOUS DE DEUS	UNIDADE	50	R\$ 164,86	R\$ 8.243,00
35	DESCOLADOR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO DESTACA PERIÓSTEO, MODELO SINDESMÓTOMO.	GOLGRAN	UNIDADE	120	R\$ 19,99	R\$ 2.398,80
75	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO SELDIN DUPLA, TAMANHO Nº 1 (12).	GOLGRAN	UNIDADE	100	R\$ 50,25	R\$ 5.025,00
TOTAL						R\$ 17.616,20

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema *ComprasNet* – acessível publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MILVEA FRANCIANE FERREIRA
CARNEIRO:82662126272
72

Assinado de forma digital por
MILVEA FRANCIANE FERREIRA
CARNEIRO:82662126272
Dados: 2024.01.05 15:42:22
-03'00'

**MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSB**

AHCOR COMERCIO
DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS
LTDA:375562130001
04

Assinado de forma digital por AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
LTDA:37556213000104
DN: c=BR, st=PA, l=CASTANHAL, o=ICP-Brasil,
ou=videoconferencia, ou=11717421000154,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=ARLIDERSIS, ou=RFB e-CNPJ A1,
cn=AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA:37556213000104
Dados: 2024.01.04 12:44:02 -03'00'

**AMANDA CAROLINA CANDIDA LOPES DA SILVA
AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2023

Processo Administrativo n.º. 425/2023

Pregão Eletrônico n.º 9082/2023

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 9 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

O Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, S/N -Centro CEP: 68.445-000 Barcarena-PA, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO**, portadora do RG 3520890 SSP/PA e CPF n.º. 826.624.262-72, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9082/2023**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **CIRUBEL COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA**, localizado na Rua dos Mundurucus, n.º 3616, Bairro Guamá, CEP: 66.063-495, Belém/PA, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.323.167/000107, representada pela Sr^a. **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SALAME GUIMARAES**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 250.958.892-34, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1565877 PC/PA, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CIRUBEL COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA - CNPJ - 05.323.167/0001-07						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
COTA EXCLUSIVA						
33	DESCOLADOR DE FREER, MATERIAL AÇO INOX, INDICADO PARA SINDESMOTOMIA, DESCOLAMENTO OU DIÉRESE E CIRURGIAS EM GERAL.	ABC/BRASIL	UNIDADE	120	R\$ 49,00	R\$ 5.880,00
TOTAL						R\$ 5.880,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema *ComprasNet* – acessível publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

MILVEA FRANCIANE
FERREIRA
CARNEIRO:82662126272

Assinado de forma digital por
MILVEA FRANCIANE FERREIRA
CARNEIRO:82662126272
Dados: 2024.01.08 08:59:21 -03'00'

MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SALAME GUIMARAES:25095889234
Assinado de forma digital por MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SALAME
GUIMARAES:25095889234
Dados: 2024.01.08 08:42:16 -03'00'

**MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SALAME GUIMARAES
CIRUBEL COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICOS E
HOSPITALAR LTDA**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2023

Processo Administrativo n.º. 425/2023

Pregão Eletrônico n.º 9082/2023

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 9 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

O Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, S/N -Centro CEP: 68.445-000 Barcarena-PA, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO**, portadora do RG 3520890 SSP/PA e CPF n.º. 826.624.262-72, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9082/2023**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, localizado na Rua Fernando Guilhom, n.º 67, Bairro lanetama, CEP: 68.745-110, Castanhal/Pa, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.048.534/0001-01, representado pelo Sr. **SEBASTIÃO VALDINEZ DOS SANTOS SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 223.347.342-68, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3775134 PC/PA, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ - 05.048.534/0001-01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
COTA EXCLUSIVA						
82	PINÇA DE DISSECÇÃO DIETHRICH 18CM, EM AÇO INOX, AUTOCLÁVEL.	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL	UNIDADE	120	R\$ 177,75	R\$ 21.330,00
TOTAL						R\$ 21.330,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema *ComprasNet* – acessível publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

MILVEA FRANCIANE
FERREIRA
CARNEIRO:82662126272

Assinado de forma digital por
MILVEA FRANCIANE FERREIRA
CARNEIRO:82662126272
Dados: 2024.01.05 15:44:15
-03'00'

MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NORTEMED

DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS MEDICOS

LTDA:050485340001

01

Assinado de forma digital por

NORTEMED DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS MEDICOS

LTDA:05048534000101

Dados: 2024.01.04 14:41:22

-03'00'

SEBASTIÃO VALDINEZ DOS SANTOS SILVA

NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2023

Processo Administrativo n.º 425/2023

Pregão Eletrônico n.º 9082/2023

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 9 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT:09893760950
Assinado de forma digital por ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT:09893760950
Dados: 2024.01.05 10:29:56 -03'00'

O Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, S/N -Centro CEP: 68.445-000 Barcarena-PA, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO**, portadora do RG 3520890 SSP/PA e CPF n.º. 826.624.262-72, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9082/2023**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **ODONTOSUL LTDA**, localizado na Rua Leonardo Júlio Perna, n.º 29, Bairro Centro, CEP: 85.900-240, Toledo/PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.971.211/0001-22, representado pelo Sr. **ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 098.937.609-50, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 8865820-5 SESP/PR, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ALEXANDRE FIORAVANTI
SCHACHT:09893760950
93760950

Assinado de forma digital por ALEXANDRE FIORAVANTI
SCHACHT:09893760950
Dados: 2024.01.05 10:30:04 -03'00'

ODONTOSUL LTDA - CNPJ - 04.971.211/0001-22

COTA EXCLUSIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
2	ABRIDOR DE BOCA MOLT ADULTO, NÃO CORTANTE, EM AÇO INOX, 14 CM, AUTOCLAVAVEL.	COOPERFLEX	UNIDADE	50	R\$ 202,68	R\$ 10.134,00
3	ABRIDOR DE BOCA MOLT INFANTIL, NÃO CORTANTE, EM AÇO INOX, 11 CM, AUTOCLAVAVEL.	COOPERFLEX	UNIDADE	50	R\$ 162,45	R\$ 8.122,50
9	AFASTADOR TIPO MINNESOTA COM 14CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL.	COOPERFLEX	UNIDADE	90	R\$ 9,56	R\$ 860,40
20	BANDEJA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO LISA, DIMENSÕES APROXIMADAS 20 X 15 X 1CM, ESTERILIZÁVEL.	AÇONOX	UNIDADE	350	R\$ 24,57	R\$ 8.599,50
22	CABO BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO N3.	COOPERFLEX	UNIDADE	120	R\$ 6,24	R\$ 748,80
25	CÂNULA DE ASPIRAÇÃO DE FRAZIER, DE 19CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL.	COOPERFLEX	UNIDADE	50	R\$ 80,19	R\$ 4.009,50
29	CONJUNTO DE DOIS AFASTADORES FARABEU DE 15X13, EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL.	COOPERFLEX	UNIDADE	90	R\$ 23,76	R\$ 2.138,40
42	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DUPLO, TAMANHO Nº 01, TIPO USO INSERÇÃO/APLICAÇÃO DE COMPOSITOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO.	COOPERFLEX	UNIDADE	120	R\$ 67,82	R\$ 8.138,40
43	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO Nº 24, TIPO USO MANIPULAÇÃO.	COOPERFLEX	UNIDADE	65	R\$ 6,61	R\$ 429,65
47	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 150, PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLEX	UNIDADE	100	R\$ 49,74	R\$ 4.974,00
48	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 151, PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLEX	UNIDADE	100	R\$ 49,60	R\$ 4.960,00
49	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 16, MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS.	COOPERFLEX	UNIDADE	100	R\$ 49,70	R\$ 4.970,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

50	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 17, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO.	COOPERFLEX	UNIDADE	100	R\$ 50,45	R\$ 5.045,00
51	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 18L, MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLEX	UNIDADE	100	R\$ 50,25	R\$ 5.025,00
52	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 18R, MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLEX	UNIDADE	100	R\$ 49,79	R\$ 4.979,00
53	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 23, CMOLARES INFERIORES, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLEX	UNIDADE	100	R\$ 50,20	R\$ 5.020,00
54	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 65, PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLEX	UNIDADE	40	R\$ 49,74	R\$ 1.989,60
55	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 69, RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLEX	UNIDADE	100	R\$ 50,20	R\$ 5.020,00
56	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 150, DENTES E RAÍZES SUPERIORES.	COOPERFLEX	UNIDADE	100	R\$ 49,67	R\$ 4.967,00
57	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 151, DENTES E RAÍZES INFERIORES.	COOPERFLEX	UNIDADE	100	R\$ 50,47	R\$ 5.047,00
58	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 16, MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS.	COOPERFLEX	UNIDADE	100	R\$ 49,50	R\$ 4.950,00
59	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 17, MOLARES INFERIORES, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLEX	UNIDADE	100	R\$ 50,20	R\$ 5.020,00
61	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 18L, MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLEX	UNIDADE	100	R\$ 50,25	R\$ 5.025,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

70	KIT AFASTADOR LABIAL, COM 2 UNIDADES NOS TAMANHOS M E G, DE FÁCIL INSERÇÃO E REMOÇÃO ATRAVÉS DA SUA ALTA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE (ATÉ 134°C), VERSÁTIL E CONFORTÁVEL PARA PROMOVER O AFASTAMENTO DOS LÁBIOS, BOCHECHAS, CONTROLE DA LÍNGUA E DESCANSO DE MORDIDA. DEVE APRESENTAR UM DESIGN FUNCIONAL. MEDIDAS: TAMANHO MÉDIO (L X A X P): 139,14 X 45,48 X 64,49. TAMANHO GRANDE (L X A X P): 141,56 X 49,17 X 67,81.	ARCFLEX FGM	KIT	50	R\$ 56,22	R\$ 2.811,00
71	KIT CURETAS PERIODONTAL GRACEY, CONTENDO 4 CURETAS NOS TAMANHOS 5/6, 7/8, 11/12 E 13/14, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL.	COOPERFLEX	KIT	100	R\$ 34,97	R\$ 3.497,00
72	KIT ESPÁTULAS PARA RESINA. CONTEM 6 PEÇAS: ESPÁTULA DE RESINA 1, ESPÁTULA DE RESINA 2, ESPÁTULA DE RESINA 6, ESPÁTULA SD2, ESPÁTULA ALMORE 2, ESPÁTULA INTERPROXIMAL.	COOPERFLEX	UNIDADE	110	R\$ 257,50	R\$ 28.325,00
74	LAMPARINA À ALCOOL OU MAÇARICO, EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL.	PCV	UNIDADE	20	R\$ 23,28	R\$ 465,60
76	ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO, TIPO PROTEÇÃO LATERAL/FRONTAL, TIPO LENTE ANTI-RISCO, COR LENTE INCOLOR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO GERAL, COM HASTE DOBRÁVEL E REGULÁVEL.	PF	UNIDADE	100	R\$ 3,27	R\$ 327,00
77	ORGANIZADOR CLÍNICO, USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PORTA ALGODÃO EM ROLETE, CILÍNDRICO, COM TAMPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 X 10CM.	AÇONOX	UNIDADE	50	R\$ 62,40	R\$ 3.120,00
79	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO ALLIS, COMPRIMENTO APROXIMADO 14CM, 5 X 6 DENTES.	COOPERFLEX	UNIDADE	80	R\$ 22,17	R\$ 1.773,60
81	PINÇA DE ANTE-SEPSIA PEAN-MURPHY 16CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL.	COOPERFLEX	UNIDADE	120	R\$ 39,60	R\$ 4.752,00
83	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CERCA DE 13CM, REFERÊNCIA 317, INDICAÇÃO CLÍNICA, APLICAÇÃO PARA ALGODÃO, AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLEX	UNIDADE	300	R\$ 6,58	R\$ 1.974,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

84	PINÇA PERFURADORA DE LENÇOL DE BORRACHA, EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL.	COOPERFLEX	UNIDADE	90	R\$ 73,94	R\$ 6.654,60
85	PINÇA PORTA GRAMPO, EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL.	COOPERFLEX	UNIDADE	90	R\$ 71,04	R\$ 6.393,60
87	PORTA AGULHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MATHIEW, COMPRIMENTO 14CM, COM PONTAS DE WÍDIA, FORMATO RETO.	COOPERFLEX	UNIDADE	150	R\$ 161,65	R\$ 24.247,50
88	PORTA AGULHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MAYO HEGAR, COMPRIMENTO 14CM, COM PONTA DE VÍDEA 31 X 44.	COOPERFLEX	UNIDADE	150	R\$ 92,21	R\$ 13.831,50
89	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO TOFFLEMIRE, TAMANHO ADULTO.	COOPERFLEX	UNIDADE	70	R\$ 15,95	R\$ 1.116,50
90	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO TOFFLEMIRE, TAMANHO INFANTIL.	COOPERFLEX	UNIDADE	70	R\$ 16,21	R\$ 1.134,70
92	RÉGUA ENDODONTICA MILIMETRICA CALIBRADORA, EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL.	RLH	UNIDADE	30	R\$ 14,85	R\$ 445,50
98	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO EXPLORADORA, MODELO Nº 05, TIPO CABO MACIÇO.	COOPERFLEX	UNIDADE	100	R\$ 7,92	R\$ 792,00
103	TENTACÂNULA SONDA ACANELADA 15CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL.	PRATA	UNIDADE	25	R\$ 10,86	R\$ 271,50
104	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 11,4CM, TIPO PONTA RETA, SUPER CORTE, TIPO ÍRIS.	COOPERFLEX	UNIDADE	175	R\$ 15,23	R\$ 2.665,25
105	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 14CM, TIPO PONTA RETA ROMBA, TIPO MAYO STILLE	COOPERFLEX	UNIDADE	80	R\$ 19,87	R\$ 1.589,60
TOTAL						R\$ 216.360,20

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema *ComprasNet* – acessível publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

MILVEA FRANCIANE
FERREIRA
CARNEIRO:82662126272

Assinado de forma digital por
MILVEA FRANCIANE FERREIRA
CARNEIRO:82662126272
Dados: 2024.01.05 15:42:40 -03'00'

MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSB

ALEXANDRE
FIORAVANTI
SCHACHT:0989376095
0

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE FIORAVANTI
SCHACHT:09893760950
Dados: 2024.01.05 10:30:49
-03'00'

ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT
ODONTOSUL LTDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2023

Processo Administrativo n.º. 425/2023

Pregão Eletrônico n.º 9082/2023

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 9 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

O Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, S/N -Centro CEP: 68.445-000 Barcarena-PA, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO**, portadora do RG 3520890 SSP/PA e CPF n.º. 826.624.262-72, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9082/2023**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **DENTAL MARIA LTDA**, localizado na Rua Ere, sala 304, CEP: 30.411.052, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.222.369/0001-13, representado pelo Sra. **GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 027.400.146-27, portador(a) da Carteira de Identidade n.º MG 8.286.276, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DENTAL MARIA LTDA - CNPJ - 09.222.369/0001-13						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
COTA EXCLUSIVA						
17	AVENTAL PB C PROT PACIENTE ADULTO 060X076 025MMPB NM086 NMARTINS AVENTAL PERIAPICAL ADULTO COM PROTETOR DE TIREOIDE 76X60 0,25MM PB NM086	NMARTINS F	UNIDADE	4	R\$ 702,90	R\$ 2.811,60
18	AVENTAL PB C PROT PACIENTE INFANTIL 050X060 025MMPB NM278 NMARTINS AVENTAL PERIAPICAL INFANTIL COM PROTETOR DE TIREOIDE 60X50 0,25MM PB NM278	NMARTINS F	UNIDADE	4	R\$ 485,75	R\$ 1.943,00
34	DESCOLADOR MOLT 9 SIMPLES GOLGRAN DESCOLADOR DE MOLT DUPLO Nº 9 18CM REFERENCIA 35-24 M-GOLGRAN F-GOLGRAN	GOLGRAN	UNIDADE	90	R\$ 61,22	R\$ 5.509,80
95	SONDA EXPLORADORA GG 5 DUPLA GOLGRAN SONDA EXPLORADORA DUPLA N 05 EM ACO INOX CABO REDONDO M- LINHA GG - F-GOLGRAN - P-NAC	GOLGRAN	UNIDADE	90	R\$ 12,68	R\$ 1.141,20
96	SONDA EXPLORADORA GG 47 DUPLA GOLGRAN SONDA EXPLORADORA DUPLA N 47 EM ACO INOX CABO REDONDO M- LINHA GG - F-GOLGRAN - P-NAC	GOLGRAN	UNIDADE	90	R\$ 14,83	R\$ 1.334,70
99	SONDA MILIM GG WILLIANS 23 GOLGRAN SONDA MILIMETRADA WILLIANS 23 LINHA GG CABO REDONDO M- LINHA GG - F-GOLGRAN - P-NAC	GOLGRAN	UNIDADE	90	R\$ 24,96	R\$ 2.246,40
TOTAL						R\$ 14.986,70

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema *ComprasNet* – acessível publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

MILVEA FRANCIANE
FERREIRA
CARNEIRO:82662126272

Assinado de forma digital por
MILVEA FRANCIANE FERREIRA
CARNEIRO:82662126272
Dados: 2024.01.05 15:43:42
-03'00'

MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSB

GRACIELLE VILACA
SANTOS
FERREIRA:02740014627

Assinado de forma digital por
GRACIELLE VILACA SANTOS
FERREIRA:02740014627
Dados: 2024.01.04 15:25:02
-03'00'

GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA
DENTAL MARIA LTDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2023

Processo Administrativo n.º. 425/2023

Pregão Eletrônico n.º 9082/2023

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 9 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

O Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, S/N -Centro CEP: 68.445-000 Barcarena-PA, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO**, portadora do RG 3520890 SSP/PA e CPF n.º. 826.624.262-72, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9082/2023**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, localizado na Rua Dom Jorge de Menezes, n.º 1.180 – Centro - Vila Velha - ES - CEP:29100-250, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.697.852/0001-91, representado pelo Sra. **KEVELLIM PONTES FREITAS**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 016.099.196-02, portador(a) da Carteira de Identidade n.º MG-15486968 - SSP/MG, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ - 08.697.852/0001-91							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	
COTA EXCLUSIVA							
78	PINÇA BACKHAUS 13CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL.	FUTURE	UNIDADE	120	R\$ 24,00	R\$ 2.880,00	
TOTAL						R\$ 2.880,00	

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema *ComprasNet* – acessível

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

MILVEA FRANCIANE
FERREIRA

CARNEIRO:82662126272

Assinado de forma digital por
MILVEA FRANCIANE FERREIRA
CARNEIRO:82662126272

Dados: 2024.01.05 15:42:55 -03'00'

MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSB

KEVELLIM PONTES

FREITAS:01609919602

Assinado de forma digital por KEVELLIM
PONTES FREITAS:01609919602

Dados: 2024.01.05 09:12:07 -03'00'

KEVELLIM PONTES FREITAS
ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2023

Processo Administrativo n.º. 425/2023

Pregão Eletrônico n.º 9082/2023

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 9 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

O Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, S/N -Centro CEP: 68.445-000 Barcarena-PA, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO**, portadora do RG 3520890 SSP/PA e CPF n.º. 826.624.262-72, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9082/2023**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA**, localizado na RUA PRESIDENTE CAMPOS SALLES, 67, MOGI MIRIM – SP, CEP: 13.800-530, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.199.997/0001-70, representado pelo Sr. **LUIZ GUILHERME DE GUSMÃO RIBEIRO**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 066.287.058-11, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 10.860.810 – SSP SP, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ - 28.199.997/0001-70						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
COTA EXCLUSIVA						
19	BACIA EM INOX 6300ML, MEDINDO 41CM, FORMATO REDONDO, COM TAMPA.	IMPERIAL	UNIDADE	40	R\$ 196,54	R\$ 7.861,60
30	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOX, FORMATO REDONDO, CAPACIDADE CERCA DE 200 ML.	IMPERIAL	UNIDADE	65	R\$ 11,27	R\$ 732,55
TOTAL						R\$ 8.594,15

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cadastro de Reserva constante do sistema *ComprasNet* – acessível publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

MILVEA FRANCIANE
FERREIRA
CARNEIRO:82662126272

Assinado de forma digital por
MILVEA FRANCIANE FERREIRA
CARNEIRO:82662126272
Dados: 2024.01.05 15:43:12
-03'00'

MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSB

LUIZ GUILHERME DE
GUSMAO
RIBEIRO:06628705811

Assinado de forma digital por
LUIZ GUILHERME DE GUSMAO
RIBEIRO:06628705811

LUIZ GUILHERME DE GUSMÃO RIBEIRO
MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2023

Processo Administrativo n.º. 425/2023

Pregão Eletrônico n.º 9082/2023

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 9 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

O Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, S/N -Centro CEP: 68.445-000 Barcarena-PA, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO**, portadora do RG 3520890 SSP/PA e CPF n.º. 826.624.262-72, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9082/2023**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **VERSA DENTAL E MED LTDA**, localizado na Travessa Almirante Wandenkolk, n.º 670, bairro: Umarizal, Belém/PA, CEP: 66055-045, inscrito no CNPJ sob o n.º 42.703.783/0001-10, representado pelo Sr. **ALAN KLEITON PRAZERES BORDÓ**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 708.812.272-34, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3186760, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VERSA DENTAL E MED LTDA - CNPJ - 42.703.783/0001-10						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
COTA EXCLUSIVA						
73	KIT MACRO MODELO GIGANTE, ESCOVAÇÃO CONTENDO: ARCADA SUPERIOR, ARCADA INFERIOR, LÍNGUA E ARTICULADOR METÁLICO FLEXIVEL, QUE PERMITE POSICIONAR NA OCLUSÃO TIPO I, OCLUSÃO TIPO II, OCLUSÃO TIPO III E MORDIDA CRUZADA. IDEAL PARA TREINAMENTO DE ESCOVAÇÃO DENTÁRIA, DE LÍNGUA E USO DO FIO DENTAL. MEDIDAS 15 X 13 X 13 CM. VEM COM MACRO ESCOVA DE 38CM E SACOLA ESPECIAL KIT MACRO GIGANTE. ACOMPANHA DIAGRAMA EXPLICATIVO EM PLACA DE POLIESTIRENO QUE MEDE 20 X 14,5CM COM INFORMAÇÕES SOBRE ESCOVAÇÃO DENTAL.	MACROMODELO/ DEXPRESS	KIT	36	R\$ 723,8000	R\$ 26.056,80
TOTAL						R\$ 26.056,80

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema *ComprasNet* – acessível publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

do Registro de Preços.

MILVEA FRANCIANE FERREIRA
CARNEIRO:82662126272
6272

Assinado de forma digital
por MILVEA FRANCIANE
FERREIRA
CARNEIRO:82662126272
Dados: 2024.01.05 15:43:27
-03'00'

MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSB



Documento assinado digitalmente
ALAN KLEITON PRAZERES BORDO
Data: 05/01/2024 10:10:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALAN KLEITON PRAZERES BORDÓ
VERSA DENTAL E MED LTDA